

LEI ORDINÁRIA Nº 342

de 21 de dezembro de 1973

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1.973, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir seu credito Especial para a Câmara Municipal na Lei Orçamentária de 1973, no montante de Cr\$ 2.600.00 (Dois mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 2º.. O evento Especial que trata o Art. 1º, destina-se a seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

0.2.0.0. Despesas variável com pessoal Civil

0.2. Diárias Cr\$. 2.600.00.

Art. 3.. O recurso para fazer face ao presente Crédito Especial, correrão a conta do Excesso de Arrecadação, que os índices técnico previu, conscente ao Item II do Art. 43 da Lei nº 4.320 da 17 de março de 1.964.

Art. 4º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM MT, 21 DE DEZEMBRO DE 1.973.*

*ERALDO DA SILVA*Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 342/1973 - 21 de dezembro de 1973

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em